

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**  
*Administração Tauá Em Boas Mãos*

**LEI MUNICIPAL Nº 1259 DE 11 DE AGOSTO DE 2004.**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA JOSÉ  
HOLANDA LIMA FILHO QUE INDICA E ADOTA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições legais:

Lei: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a denominar de rua JOSÉ HOLANDA LIMA FILHO, a via pública localizada no Bairro José Holanda Lima, que dá início nos fundos da rua José Meireles com término na rua Moacir Pereira Gondim – Bairro Colibris.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar placas com o nome reduzido à “ZEZINHO LIMA FILHO”.

Art. 3º – Cumpre ao Poder Executivo Municipal dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**, em 11 de agosto de 2004.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR  
**Prefeita Municipal**